



= L E I Nº 1.695 =

DISPONDO SÔBRE: abertura de crédito especial de CR\$78.827,70 para ocorrer despesas com a realização dos Jogos Regionais da Zona Oeste.-

WALTER LEMES SOARES, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de S.Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Coordenadoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de S.Paulo, um crédito no valor de CR\$78.827,70 (setenta e oito mil, oitocentos e vinte e sete cruzeiros e setenta centavos), para ocorrer despesas com a realização dos Jogos Regionais da Zona Oeste.

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito especial criado pelo artigo anterior ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:-

710 - 31 20 70 - ADMINISTRAÇÃO

- 2.02 - Material de limpeza, conservação e higiene ..... CR\$ 150,00
- 2.03 - Vestuários, calçados, tecidos e acessórios ..... CR\$ 500,00
- 3.11 - Serviços Diversos ..... CR\$ 1.000,00
- 4.10 - Eventuais ..... CR\$ 400,00
- 6.08 - Aparelhos para medicina, cirurgia, odontologia e semelhantes ..... CR\$ 1.500,00
- 7,03 - Móveis de copa, cozinha e dormitório.. CR\$ 700,00
- 7.05 - Móveis de hospitais, ambulatório e enfermaria ..... CR\$ 1.000,00

810 - 31 20 80 - CONSELHO MUNICIPAL DE OBRAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 2.05 - Peças e acessórios para reparos e conservação de bens móveis ..... CR\$ 500,00
- 2.19 - Materiais diversos ..... CR\$ 1.000,00
- 3.06 - Viagens, hospedagens e alimentação ..... CR\$ 1.000,00
- 4.10 - Eventuais ..... CR\$ 400,00



Fls. 2

7.04 - Móveis e material p/escritório .....	CR\$	1.000,00
<u>812 - ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL - ASSOM</u>		
2.01 - Impressos e material de expediente .....	CR\$	1.800,00
2.06 - Materiais p/conservação e reparos de bens imóveis .....	CR\$	1.500,00
2.19 - Materiais diversos .....	CR\$	7.577,70
3.02 - Fretes e Carretos .....	CR\$	1.000,00
3.06 - Viagens, hospedagens e alimentação .....	CR\$	1.000,00
3.11 - Serviços diversos .....	CR\$	3.000,00
5.01 - Construção, ampliação, reconstrução, restaura- ção e modificação de imóveis .....	CR\$	13.000,00
6.01 - Máquinas para escritório .....	CR\$	2.000,00
6.04 - Veículos, máquinas e equipamentos .....	CR\$	25.000,00
7.04 - Móveis e material p/escritório .....	CR\$	1.800,00
<u>911 - 31 30 90 - COORDENADORIA DE SERVIÇOS MUNICI- PAIS</u>		
3.06 - Viagens, hospedagens e alimentação .....	CR\$	1.000,00
6.01 - Máquinas para escritório .....	CR\$	2.000,00
7.04 - Móveis e material p/escritório .....	CR\$	1.000,00
<u>912 - 31 20 90 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO</u>		
2.05 - Peças e acessórios para reparos e conserva- ção de bens móveis .....	CR\$	1.000,00
6.01 - Máquinas para escritório .....	CR\$	5.500,00
6.02 - Máquinas de tipo doméstico .....	CR\$	1.500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO .....	CR\$	<u>78.827,70</u>

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 26 de dezembro de 1974.

*[Handwritten Signature]*  
WALTER LEMES SOARES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 1974.

*[Handwritten Signature]*  
LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL  
Diretor

PUBLICADO  
JORNAL

8.1175  
Imparcial  
*[Handwritten Signature]*